

EDUCAÇÃO CIDADÃ E TRANSFORMADORA, NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: ENTRELACANDO SABERES, NA PERSPECTIVA DE NOVOS HORIZONTES.

AUTORES/AUTORAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

e-mail dos autores/autoras

Ana Cláudia Ferreira Godinho

Profa. permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

E-mail: anaclaudia.godinho@gmail.com

Cloris Violeta Alves Lopes

Profa. Dra. da Universidade Federal do Delta do Parnaíba- UFDFPar

E-mail: clorisvioleta@ufdfpar.edu.br

José Antônio S. Matos

Prof. das Redes públicas do Estado e do Município do Salvador

Membro do Conselho Estadual de Educação

Dirigente da Instituição Escolar do Complexo Penitenciário da Mata Escura-Salvador

Mestre em Educação e Doutorando do PPGE-FACED/UFBA

E-mail.: jasmatos13@gmail.com

Washington Luis de Andrade Cardoso Junior (CPF: 026.746.415-09)

Prof. das redes públicas de Salvador e Lauro de Freitas;

Dirigente da ASPROLF e da FTE-BA;

Mestre em Educação com Doutorado em andamento (UFBA)

E-mail: xitaodabahia@gmail.com

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

A educação em contextos de privação de liberdade, especialmente no Brasil, revela-se como um campo de tensões, desafios e possibilidades, no qual se entrelaçam trajetórias humanas marcadas por desigualdades históricas e práticas pedagógicas que buscam ressignificar o presente e projetar novos futuros. A partir da articulação entre três experiências: A política educacional desenvolvida no estado da Bahia - Avanços na educação para pessoas em privação de liberdade no estado da Bahia: a experiência do Colégio Estadual Professor George Frago Modesto; o projeto de leitura - Do ser, ao tornar-se leitor, entre o mundo e a palavra que liberta -, e a vivência docente no sistema socioeducativo – Caminhos e descaminhos de um professor de história atuando com adolescentes privados de liberdade. Três experiências que ampliam a compreensão sobre o papel



da educação e da leitura, como instrumentos de transformação social, emancipação e reconstrução de identidades.

O cenário brasileiro evidencia a urgência dessa discussão. Os dados recentes do sistema prisional apontam para uma população que ultrapassa 900 mil pessoas, majoritariamente jovens, negras e em situação de vulnerabilidade social, sendo que cerca de 75% não concluíram a educação básica. Esse quadro revela não apenas a privação de liberdade, mas uma trajetória anterior de negação de direitos, especialmente o direito à educação. Nesse contexto, iniciativas educacionais assumem papel estratégico ao promover acesso ao conhecimento, desenvolvimento crítico e fortalecimento da cidadania.

No estado da Bahia, a experiência do Colégio Estadual Professor George Frago Modesto destaca-se como referência na consolidação da educação como política pública no sistema prisional. Com atendimento a mais de 1.600 estudantes, distribuídos em 96 turmas de Educação de Jovens e Adultos, a instituição amplia o acesso à escolarização e promove práticas pedagógicas voltadas à formação humana integral. Projetos de leitura, produção textual, atividades culturais e preparação para exames como ENEM e ENCCEJA contribuem para ressignificar o espaço prisional, transformando-o, em ambiente de aprendizagem, escuta e construção de novas possibilidades de vida.

Essas práticas dialogam com a compreensão de que a educação deve ultrapassar a mera transmissão de conteúdos, assumindo um caráter humanizador. Nesse sentido, o trabalho pedagógico se orienta pela valorização das experiências dos sujeitos, pela construção de vínculos e pela promoção da autoestima, elementos fundamentais para a reconstrução de trajetórias marcadas pela exclusão. A educação passa, assim, a operar como instrumento de dignidade e esperança, contribuindo inclusive para a redução de tensões no ambiente prisional.

DESENVOLVIMENTO

Paralelamente, a experiência do projeto “Do ser ao tornar-se leitor” reforça o papel da leitura como prática emancipatória nos espaços de privação de liberdade, destacando seu papel no desenvolvimento humano, na reconstrução de identidades, na garantia de direitos e na promoção da dignidade. Desenvolvido na unidade prisional na cidade de Parnaíba, no estado do Piauí, o projeto articula o direito à leitura à possibilidade de remição de pena, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, promovendo o acesso ao livro, à escrita e à literatura.

Essa ação é realizada desde o ano de 2024, de forma presencial, no regime de monitoria, chancelado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, no estado do Piauí. Dele, participam os sujeitos em privação de liberdade que cumprem pena em regime fechado ou



semiaberto e que desejem beneficiar-se do direito à remição de pena pela leitura, conforme as prerrogativas legais.

A leitura, nesse contexto, não se limita ao exercício cognitivo, mas se constitui como ferramenta de ampliação de mundo, permitindo ao sujeito reinterpretar sua própria história e vislumbrar novos caminhos. Trata-se de um processo que conecta o indivíduo ao universo simbólico da linguagem, possibilitando a construção de sentidos e o fortalecimento do pensamento crítico.

A dimensão da prática docente ganha centralidade quando observada a partir da experiência no sistema socioeducativo. O trabalho com adolescentes “em conflito com a lei”, privados de liberdade cumprindo medida socioeducativa em Unidades de Internação, evidencia os desafios cotidianos enfrentados pelos educadores, que precisam conciliar as exigências de segurança institucional com a construção de práticas pedagógicas significativas. A ausência de materiais didáticos adequados revela lacunas estruturais que impactam diretamente o processo educativo.

Ainda assim, a prática docente se reinventa a partir do diálogo, inspirado em referenciais como Paulo Freire, ao reconhecer os estudantes como sujeitos ativos do processo educativo. A incorporação das experiências, linguagens e vivências dos adolescentes permite a construção de um ensino mais significativo, no qual o conhecimento escolar se articula com a vivência e realidade dos educandos. Estratégias como a definição de eixos temáticos – cultura e sociedade, trabalho e cidadania, economia e política – favorecem a construção coletiva do conhecimento e ampliam as possibilidades de aprendizagem.

Nesse processo, o planejamento pedagógico assume caráter flexível, adaptando-se às dinâmicas do contexto e valorizando a experiência como elemento formativo. A escola, inserida nesses espaços, reafirma seu papel social ao promover o acesso ao conhecimento científico e contribuir para o empoderamento dos sujeitos, sem desconsiderar suas trajetórias e especificidades.

A articulação entre essas três experiências evidencia convergências importantes: a centralidade do diálogo, a valorização da experiência dos educandos, o compromisso com a formação integral e a compreensão da educação como direito inalienável. Ao mesmo tempo, revela a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, ampliação da formação docente e desenvolvimento de materiais pedagógicos específicos para esses contextos.

Como contribuição adicional a partir da análise integrada dos três textos, destaca-se a necessidade de construção de uma política educacional interinstitucional mais orgânica, que



articule de forma sistemática escola, sistema de justiça e políticas sociais, superando ações isoladas e garantindo continuidade aos processos formativos. Além disso, evidencia-se a importância de investir em programas estruturados de formação inicial e continuada para professores que atuam em contextos de privação de liberdade, considerando as especificidades pedagógicas, emocionais e institucionais desse campo de atuação.

Outro aspecto relevante que emerge da junção dos textos é a necessidade de produção de materiais didáticos contextualizados, que dialoguem com as realidades dos sujeitos privados de liberdade, superando a inadequação dos recursos atualmente utilizados. Por fim, destaca-se a urgência de ampliação de políticas de educação profissional articuladas à educação básica, como estratégia concreta de reintegração social e redução das desigualdades.

Dessa forma, a educação em espaços de privação de liberdade reafirma-se como prática potente e necessária, capaz de transformar não apenas trajetórias individuais, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a dignidade humana.

CONCLUSÕES

Os relatos de Parnaíba e a ação educacional desencadeada pelas unidades prisionais e socioeducativas baianas convergem harmoniosamente para descortinar uma certeza insofismável que devemos levar para nossas carreiras após este simpósio: a ausência de acesso ao livro é tão punitiva quanto a ausência da própria liberdade. A oferta da educação básica consolida-se e evidencia-se, portanto, não apenas como uma obrigação legal, mas como o eixo balizador primário para as inúmeras outras oportunidades futuras almejadas pelo sujeito em privação de liberdade. Ao compreendermos e analisarmos minuciosamente o êxito das turmas compostas pelos educandos baianos ou mesmo a vitória intimista promovida por cada página folheada nas celas do Piauí, percebemos de imediato que investir orçamentos robustos em salas de aula atrás das grades jamais poderá ser visto como regalia imerecida. É o imperativo moral de não desistirmos da natureza do homem. A opacidade e a crueza da lógica excludente que buscam sistematicamente destituir os infratores de seus direitos como cidadãos, não podem triunfar diante da escola formadora; pelo contrário, as táticas de humanização são o que impedem, na raiz da questão social, que a nossa própria justiça opere sob bases excludentes e irracionais. Não podemos perder de vista o entendimento que a educação deve ser tratada como pilar inegociável da restituição cidadã.

As experiências supracitadas **reacendem a esperança** ao evidenciar que, mesmo nas adversidades do confinamento, são forjadas aprendizagens e sentidos que **transcendem as**



limitações impostas. Que essas vivências possam **inspirar a formulação de novas legislações mais justas e inclusivas**, reafirmando que nenhum sujeito deve ser colocado em condição de tamanho afastamento das leis dos homens que lhe seja negado, também, o **direito inalienável à educação.**

REFERÊNCIAS

BRAGA, João Carlos Pereira; et al. **Reflexões sobre a pedagogia de projetos.** In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONEDU, 7., 2023.

BRANDÃO, C. R.. A pesquisa participante e a participação da pesquisa. Um olhar entre tempos e espaços a partir da América Latina. In: STRECK, D.R. (Org.). Pesquisa participante. O saber da partilha. 2ª Edição. Aparecida. São Paulo, Ideias e Letras, 2006.

BRASIL. Censo nacional de práticas de leitura no sistema prisional. Disponível em <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em 22 de mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases.** Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em 08 de mar. de 2020.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia.** Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

_____. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GOHN, M. da G. M. **Educação Não-formal e Cultura Política.** 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2001.

GUIMARÃES, T.A.M. C. **Análise de projetos para reintegração social de presidiários no Estado de São Paulo, com base em critérios extraídos de uma leitura analítico-comportamental.** Dissertação (Mestrado em Psicologia Experimental: Análise do Comportamento), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008.



MACEDO, R. S. **Pesquisar a experiência**: compreender/mediar saberes experienciais.

Curitiba: CRV, 2015.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico-Crítica**: Primeiras Aproximações. Campinas:

Autores Associados, 2011.

TARDIF, M.; LESSARD C. **O trabalho docente**: elementos para uma teoria da

docência como profissão de interações humanas. Petrópolis: Vozes, 2002.





XXXII SIMPOSIO BRASILEIRO DE POLITICA E
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
II COLÓQUIO POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

14 A 18 DE JUNHO DE 2026
SALVADOR - BAHIA